

Ata de 246^a da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 31/07/2025.

No trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Jessica Novelli e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Assistente Administrativo Isabella Patrícia Pinto Bulle. **1 - 1ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO) - ES Gás - Estrutura Tarifária - Módulo C. Processo 2025-P1P90.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia, que apresentou (i) Nota Técnica ARSP/DP/GET N° 09/2025 que trata da atualização da margem média de distribuição decorrente do resultado da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás, da proposta de estrutura tarifária aplicável ao 2º Ciclo Tarifário e da tabela de tarifas com vigência em 01º de agosto de 2025; (ii) minuta de Resolução que dispõe sobre os resultados da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás e estabelece a estrutura tarifária aplicável ao 2º Ciclo Tarifário e (iii) reajuste tarifário decorrente da atualização do preço do gás, nos termos da Resolução ARSP N°061/2023 e contratos vigentes. A Diretora explicou sobre a referida proposta de resolução e que faz parte de um conjunto de regulamentos necessários para concretização da 1ª revisão tarifária ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás, estando prevista como a etapa final do cronograma de eventos estabelecido através da Resolução ARSP N° 077/2024 e atualizado pela Resolução ARSP N°087/2025, antes da entrada em vigor das tarifas reposicionadas. Esclareceu que, conforme regulamento mencionado, esta etapa é referente a etapa 13 do cronograma. A Diretora pontuou que também em 1º de agosto, ocorre o reajuste do preço do gás e que o valor reajustado junto à parcela de recuperação compõe as tabelas de tarifas dos usuários dos segmentos não termoeletrônicos, que estão no mercado cativo. Uma vez que consta na nota técnica as informações necessárias acerca da estrutura tarifária a vigorar no segundo ciclo tarifário, os esclarecimentos sobre o reajuste da margem média aprovada na 1ª RTO, a preço de maio de 2025, e sobre o reajuste do preço do gás, a diretora votou por sua aprovação sugerindo, no entanto, pequenos ajustes, tais como: adequar o termo "GNV Postos" quando explica sobre a proposta enviada pela ES Gás, alterando o nome do termo, demonstrar o preço teto a vigorar a partir de 01º de agosto de 2025, demonstrar as tabelas tarifárias com classes, informar que a TUSD-Gás é aplicável aos usuários, conforme condições de enquadramento estabelecidas pela Resolução ARSP n°046/2021, entre outros. A diretora esclareceu que os resultados finais da 1ª RTO da ES Gás consideram as demais etapas do cronograma de eventos, onde houve a realização de consultas públicas que culminou nas Resoluções ARSP n° 080/2024 e n° 084/2025 e na definição da margem média de distribuição em R\$ 0,4725/m³, a preços de abril de 2025, além de parte das contribuições apresentadas na reunião participativa ocorrida em 25 de julho de 2025. Em relação à estrutura tarifária, esclareceu que foram estabelecidas as diretrizes e requisitos

mínimos descritos na nota técnica ARSP/DP/GET nº07/2025, observando os norteadores promovidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a exemplo do Programa ES Mais + Gás e do plano de descarbonização. Tendo em vista o disposto na cláusula 2.6 do anexo I do contrato de concessão, a ES Gás apresentou a proposta de estrutura tarifária e tabela de tarifas e as atualizou, após análise preliminar da ARSP em relação as versões anteriores. Com base na versão final, a estrutura contém uma tarifa binomial com encargos fixos e variáveis para os seguintes segmentos não termoeletrônicos: residencial medição individual, residencial medição coletiva, GNV (Postos e Frotas) sem a diferenciação pelo mecanismo de banda tarifária proposto pela ES Gás, comercial, cogeração e climatização, matéria prima, industrial com subsegmento de incentivo à descarbonização. Cada segmento possui uma quantidade específica de classes de consumo, variando de 1 a 8, o faturamento é realizado por classes para todos segmentos, ou seja, sem aplicação de cascata, mantendo a forma de cálculo atual, para simplificação do entendimento das cobranças e melhor avaliação do impacto pelos usuários. A diretora esclareceu sobre o subsegmento de incentivo de descarbonização, novidade para o segundo ciclo e as condições para enquadramento neste segmento, além disso, explicou sobre a TUSD-GÁS e TUSDE -GÁS, sobre a tarifa social e sobre o segmento termoeletrico, esclarecendo sobre as especificidades destes dois últimos para o presente momento. Ademais, pontuou sobre o equilíbrio econômico financeiro e da necessidade de ajuste decorrente aplicado na tabela tarifária e apresentou a estrutura tarifária a ser aplicável ao segundo ciclo tarifário para os segmentos não termoeletrônicos e usuários dos mercados cativo e livre, tendo por base o resultado final da margem média de distribuição reajustada a preço de maio de 2025, no valor de R\$ 0,4702/m³ e o reajuste do preço do gás mais parcela de recuperação no valor de R\$ 2,0908/m³, este último aplicável ao mercado cativo. As tabelas de tarifas sem tributos, que deverão ser aplicados pela concessionária conforme legislação vigente, foram apresentadas no anexo da minuta de Resolução, que a diretora votou para submissão à aprovação dos demais membros da diretoria colegiada. Colocado em votação, o Diretor-geral apresentou um voto complementar, destacando: a) a adequação do processo revisional às normas e contratos vigentes; b) a observância da modicidade tarifária (Destacou que, “embora a expansão inicial da rede possa resultar em elevação da margem média de distribuição – motivada por investimentos significativos e pela necessidade de diluir custos fixos em uma base ainda limitada de consumidores –, a médio e longo prazo espera-se que essa estratégia amplie substancialmente a base de clientes atendidos. Essa ampliação tende a gerar economia de escala e maior diluição dos custos fixos, reduzindo, portanto, o custo médio por consumidor e favorecendo a redução tarifária, em consonância com o princípio da modicidade. É imprescindível lembrar que a prestação do serviço público de gás canalizado não deve ser projetada focando exclusivamente em um segmento industrial restrito, mas sim contemplar as diversas camadas da sociedade, incluindo residências, comércio e pequenas indústrias, assegurando o acesso universal e o desenvolvimento regional equilibrado (...) destaca-se que a margem média de distribuição aprovada pela ARSP é uma das mais competitivas na comparação nacional. É a menor margem atribuída a uma distribuidora com ciclo tarifário quinzenal no Brasil e a quarta menor entre todas as distribuidoras do país. Tal indicador reforça o compromisso da Agência com a modicidade tarifária, enfatizando que o custo relativo da distribuição de gás canalizado – que representa entre 9% e 12% do custo final do gás – não

compromete a competitividade do insumo no mercado local e regional”); c) o cumprimento dos prazos contratuais; d) A transparência e a participação pública (“a ARSP conduziu todo o processo de forma transparente, clara e participativa, promovendo três consultas públicas e duas reuniões abertas que possibilitaram a ampla participação de diversos segmentos da sociedade capixaba, incluindo representantes da indústria”); d) A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; e) A Manutenção da Qualidade dos Serviços. Os diretores, em conjunto, sugeriam alterações redacionais no artigo que trata do subsegmento de incentivo à descarbonização, de forma a torná-lo claro como um subsegmento e quanto à forma de enquadramento nele, devendo também ajustar a redação na tabela de tarifas. Também foi sugerido incluir a tarifa teto (média) do serviço público de distribuição de gás canalizado no valor de R\$ 2,5610/m³ sem tributos. Bem como, incluir um parágrafo específico na resolução sobre a possibilidade de futura regulamentação sobre outras particularidades do subsegmento de incentivo a descarbonização, além de ajustes nos considerados. A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade, contemplando todos ajustes propostos ao longo da presente reunião. A resolução alterada deve ser numerada, assinada e disponibilizada no sítio oficial da ARSP e o extrato de sua publicação, divulgado no Diário Oficial do Estado. **2 - Assuntos Gerais. 2.1 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o Município de Rio Bananal. Processo 2025-S6XW5.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Rio Bananal e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município com prazo de 20 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 16:30 horas. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bulle, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor-Geral

Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris
Diretor Administrativo e Financeiro

Jessica Novelli
Diretora de Saneamento Básico – Respondendo

Tatiana Santos de Oliveira
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 06/08/2025 16:42:33 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 07/08/2025 02:27:29 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DV - ARSP - GOVES
assinado em 06/08/2025 16:54:33 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 06/08/2025 16:57:02 -03:00

JÉSSICA NOVELLI
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 06/08/2025 16:47:01 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR SETORIAL
DA - ARSP - GOVES
assinado em 06/08/2025 16:57:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2025 02:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HC1J9>